

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4344, DE 2008

Altera a denominação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA para “Universidade Federal da Integração Amazônica – UNIAMA”.

Autor: Deputado LIRA MAIA

Relator: Deputado GASTÃO VIEIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4344, de 2008, de autoria do ilustre Deputado Lira Maia, propõe alteração no nome de instituição de educação superior, nos termos da ementa acima apresentada.

A proposta foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura – CEC e de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC (art. 54, RICD).

O trâmite da proposição em pauta está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Na CEC, onde não recebeu Emendas no prazo regimental, cabe examinar a proposta sob a ótica do mérito educacional e cultural, com Parecer de minha autoria, por designação do Presidente da Comissão.

II - VOTO DO RELATOR

Na sua justificação à proposição apresentada, o nobre Deputado Lira Maia convence facilmente o leitor sobre a conveniência de se alterar o nome da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, para Universidade Federal da Integração Amazônica – UNIAMA.

De fato, a UFOPA, com sede em Santarém, PA, recém criada a partir de desmembramentos da Universidade Federal do Pará e da Universidade Federal Rural da

Amazônia, atende enorme região do interior amazônico, integrando as mesorregiões do Sudoeste do Pará e do Baixo Amazonas.

Essa localização estratégica, no coração amazônico, justifica plenamente a redenominação, pois é a primeira instituição de educação superior de toda a Amazônia voltada ao ensino, à pesquisa e à extensão universitária com foco num papel integrador do desenvolvimento sustentável de uma região complexa em todas as suas dimensões, e que é única no mundo, sobretudo pela sua biodiversidade, podendo se integrar com os demais Estados da Amazônia bem como com os Países que fazem fronteira com o Brasil naquela Região.

Mediante entendimentos com o Autor da Matéria, Deputado Lira Maia e com o Reitor da Universidade Federal do Oeste do Pará, Professor Seixas Lourenço, estamos apresentando uma emenda de redação visando alterar a sigla da Universidade para “UNIAM” de forma a não gerar confusão na denominação uma vez que existe na Amazônia uma Instituição de Ensino Superior privada com a denominação “UNAMA”.

Portanto, não tenho dúvida quanto ao mérito educacional e cultural da proposição em apreço.

Voto, assim, pela aprovação do Projeto de Lei nº 4344, de 2008, do ilustre colega, Deputado Lira Maia nos termos da emenda de redação que ora apresento.

Sala da Comissão, em de abril de 2011.

Deputado GASTÃO VIEIRA
Relator

EMENDA DE REDAÇÃO

O Art. 1º do Projeto de Lei 4.344 de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Universidade Federal do Oeste do Pará, com sede e foro no Município de Santarém, no Estado do Pará, passa a denominar-se “Universidade Federal da Integração Amazônica - UNIAM”.”